

**LEI N ° 889 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.**

**Cria Cargo de Fiscal Sanitário e Modifica a redação do anexo II da Estrutura Administrativa dos cargos operacionais da Lei Municipal n°. 792, de 26/12/2005.**

O povo do Município de Fortaleza de Minas (MG), através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** Esta Lei cria o seguinte cargo:

Quantidade	Cargo	Nível	Vencimentos	Jornada
01	Fiscal Sanitário	VI	.....	40h

**Artigo 2º.** O Anexo II – Estrutura dos Cargos Administrativos – Coluna primeira “**Quantidade**”, da Lei Municipal n°. 792 de 26/12/2005, passa a ter a seguinte redação.

**ANEXO II**

**ESTRUTURA DOS CARGOS ADMINISTRATIVOS**

Quantidade	Cargo	Nível	Vencimentos	Jornada
10	Agente Administrativo			
	Agente Administrativo I	VII	.....	40h
	Agente Administrativo II	VIII		40h
	Agente Administrativo III	IX		40h
16	Agente de Saúde	II		40h
01	Almoxarife	IV		40h
<b>13</b>	<b>Auxiliar Administrativo</b>			
	Auxiliar Administrativo I	III		40h
	Auxiliar Administrativo II	V		40h
	Auxiliar Administrativo III	VI		40h
04	Auxiliar de Biblioteca	II		40h
15	Auxiliar de Enfermagem	III		36h
01	Auxiliar de Enfermagem PSF	IV		40h
01	Auxiliar de Laboratório	II		40h
02	Auxiliar de Farmácia	II		40h

06	Auxiliar de Consultório Dentário	III		40h
03	Auxiliar de Instrumentação Cirúrgica	VIII		40h
<b>06</b>	<b>Auxiliar de Serviços de Saúde</b>			
	Auxiliar de Serviços de Saúde I	II		40h
	Auxiliar de Serviços de Saúde II	III		40h
	Auxiliar de Serviços de Saúde III	IV		40h
01	Coordenador de Merenda	IX		40h
01	Encarregado de Serviço de Pessoal	IX		40h
01	Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente.	VI		40h
<b>02</b>	<b>Fiscal Sanitário</b>	<b>VI</b>		<b>40h</b>
01	Fiscal de Tributos Municipais	VI		40h
03	Monitor de Creche	V		25 h
<b>16</b>	<b>Professor</b>			
	Professor I	V		25 h
	Professor II	VI		25 h
	Professor III	VII		25 h
02	Professor de Educação Física	V	606,65	25 h
01	Professor de Inglês	V	606,65	25 h
01	Professor de Processamento de Dados	V	606,65	25 h
01	Promotor de Eventos Esportivos	VI	640,00	40h
13	Recepcionista	II	467,98	40h
02	Secretário Escolar	II	467,98	40h
01	Supervisor Administrativo	XIII	1.958,65	40h
01	Técnico em Assuntos Educacionais	XIII	1.958,65	40h
01	Técnico em Contabilidade	XII	1.773,18	40h
04	Técnico em Enfermagem	IV	546,00	30h
02	Técnico em Processamento de Dados	VIII	866,66	40h
02	Técnico em Radiologia	VII	779,98	24h

**Artigo 3º** – As Despesas decorrentes com a Presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, em 18 de fevereiro de 2008.

**Maria Aparecida de Queiroz**  
**Presidente**

**Moacir Aparecido de Queiroz**  
**Vice-Presidente**

**Terezinha Alves Ferreira**  
**Secretária**